

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

## **TERMO DE REFERÊNCIA – AQUISIÇÃO DE BENS**

**PROAD: 7173/2023**

### **1 - Unidade Demandante e Unidade Gestora de Orçamento**

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional – SSI

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional – SSI

Item Identificador da Demanda no PAC: 16035 PAC SSI 2023

### **2 - Descrição da Solução (Objeto)**

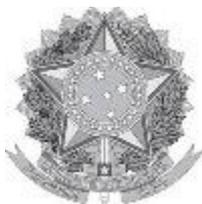
Aquisição de pórtico detector de metais que deverá possuir tecnologia multizonas com, no mínimo, 20 (vinte) zonas de detecção independentes, inclusive sensores de detecção na parte superior do portal para identificar, com precisão, a altura do objeto detectado, e possuir detecção alta estabilidade e altíssima sensibilidade.

O prazo de garantia e assistência técnica do equipamento deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo.

Durante os estudos preliminares, foi encontrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 04/2023/TRE-RO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 (SRP), assinada em 17 de abril de 2023 (última assinatura), vigente, cujo objeto atende a necessidade da contratação, corresponde a solução escolhida, e alcança os requisitos da demanda

As especificações contidas no termo de referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO, atendem a solução como um todo, e serão adotadas como a especificação completa da solução escolhida.

O objeto tem natureza comum.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **3 - Justificativa e Fundamentação da Contratação**

A escolha do uso de portais detectores de metais é justificada pelos benefícios na detecção de objetos metálicos indesejados, contribuindo para a segurança e o controle de acesso em diversos cenários. A avaliação da economicidade considerando a natureza e a duração do uso, aponta para a aquisição como forma mais econômica para necessidades de segurança contínuas, que é o caso da demanda no TRT12.

Durante os estudos preliminares, foi encontrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 04/2023/TRE-RO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 (SRP), assinada em 17 de abril de 2023 (última assinatura), cujo objeto atende a necessidade da contratação, corresponde a solução escolhida, e alcança os requisitos da demanda (item 5 do ETP).

### **4 - Especificação completa da solução escolhida**

A solução como um todo (item 10) refere-se a aquisição de pórtico detector de metais que deverá possuir tecnologia multizonas com, no mínimo, 20 (vinte) zonas de detecção independentes, inclusive sensores de detecção na parte superior do portal para identificar, com precisão, a altura do objeto detectado, e possuir detecção alta estabilidade e altíssima sensibilidade.

O prazo de garantia e assistência técnica do equipamento deverá ser pelo período mínimo de 12 (doze) meses, contado a partir da data do recebimento definitivo.

Durante os estudos preliminares, foi encontrada a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 04/2023/TRE-RO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 (SRP), assinada em 17 de abril de 2023 (última assinatura), cujo objeto atende a necessidade da contratação, corresponde a solução escolhida, e alcança os requisitos da demanda (item 5 do ETP).

As especificações contidas no termo de referência do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO, atendem a solução como um todo, e serão adotadas como a especificação completa da solução escolhida.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### **Especificação completa da solução escolhida:**

*(Transcrito do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO)*

*Portal Detector de Metal multizona, de altíssima sensibilidade, com, no mínimo, 20 (vinte) zonas de detecção.*

*O pórtico detector de metais deverá ser com tecnologia multizonas com, no mínimo, 20 (vinte) zonas de detecção independentes, inclusive sensores de detecção na parte superior do portal para identificar com precisão altura do objeto detectado, ser com eletrônica microprocessada e com técnicas de processamento digitais de sinal, ter uniformidade e discriminação de detecção, além de alta estabilidade e altíssima sensibilidade.*

### **CARACTERÍSTICAS ESTRUTURAIS:**

*A estrutura do pórtico deve ser suficientemente robusta e resistente a arranhões, impactos mecânicos como colisão, choque e pressões provocadas pelo tráfego de pessoas, e possuir dispositivo para fixação no piso imune à penetração de água;*

*Possuir revestimento de materiais sintéticos de forma que sujeitos a condições ambientais normais não requeiram qualquer tipo de manutenção para eliminar corrosões, ou repinturas, e evitem a deterioração da superfície ao longo da vida útil;*

*Altura interna (vão livre): de 2,0m a 2,20m;*

*Largura interna (vão livre) entre os painéis: 0,75m a 0,85m;*

*Profundidade: 0,50m a 0,70m;*

*Peso máximo: 90 Kg;*

*Não possuir qualquer rampa de passagem para pessoas através do portal, ou estrutura similar com essa finalidade;*

*Não possuir cantos ou pontas angulosas, pontiagudas ou afiadas, que possam causar danos em pessoas ou roupas;*

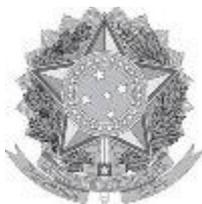
*Possuir grau de proteção IP55;*

*Possuir painéis laváveis e indeformáveis dotados de bordas a prova de impactos proporcionando uma eficiente proteção mecânica e de umidade;*

### **CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS:**

*Alimentação elétrica deve ser através de tomada comum e possuir ajuste automático para variações de tensão de 100 a 240 V AC (+ ou - 10% ~ 15%) e 50/60 Hz, na linha de entrada, sem qualquer intervenção do operador e não causar degradação no desempenho do detector;*

*Possuir proteção de corrente de surto de entrada, sobretensão e sobrecarga;*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*Possuir disjuntor para desligamento geral e fusível de proteção.*

*Possuir proteção contra surtos de tensão na linha de alimentação;*

### **CARACTERÍSTICAS ELETRÔNICAS:**

*Possuir unidade eletrônica do equipamento compacta e de fácil remoção, situada no interior do pórtico, junto às conexões elétricas e acondicionadas no interior de um compartimento fechado.*

*Possuir sistema para programação local ou remota por meio de ligação a computadores portáteis e à rede TCP-IP, de maneira a permitir o controle e o monitoramento remoto e integração em rede.*

*Disponer de indicador de quantidade de massa metálica do objeto com, pelo menos, 6 (seis) níveis;*

*Possuir unidade de controle com LCD provido de caracteres alfanuméricos, para atender às necessidades de operação, manutenção e demais ajustes de programa;*

*Possuir todas as suas funções de ajuste e funcionamento controladas por microprocessadores;*

*Possuir um sistema de autodiagnose para monitorar continuamente a sua operação de forma que, ocorrendo defeito ou falha, seja identificada a possível causa por meio de código específico no painel de alarme;*

*Quando configurado na sensibilidade desejada, independentemente do nível, caso sofra interferência proveniente de uma fonte externa (cadeiras de rodas, carrinhos de limpeza e de abastecimentos de concessionários) transitando na proximidade do pórtico, que dispare seu alarme, não deverá alterar o ajuste atual ou necessitar de recalibração;*

*Possuir sensores instalados em ambos os painéis (lados direito e esquerdo), que permitam a contagem de fluxo bidirecional conjugado com o acionamento do alarme;*

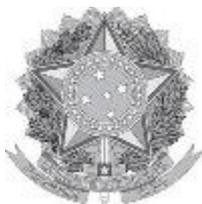
*Disponer de LCD (Display de Cristal Líquido) vertical de zonas de detecção ou coluna de "leds", disposto em ambas as colunas, para indicar o local do(s) objeto(s) metálico(s) detectado(s), conduzido(s) através do portal, iluminando simultaneamente as zonas que detectaram esses objetos.*

### **CARACTERÍSTICAS DE DETECÇÃO:**

*Possuir tecnologia de multizonas detectores, constituídas por, no mínimo, 20 (vinte) zonas de detecção independentes, de modo a assegurar que os objetos sejam detectados separadamente pelas respectivas zonas;*

*Possuir ajuste de sensibilidade no mínimo em 200 níveis independente por zona de detecção;*

*Possuir capacidade de detecção consistente e uniforme em toda a área interna (vão*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*livre) do pórtico, proporcionando a cobertura completa de inspeção do extremo superior ao extremo inferior da pessoa inspecionada e ser independente da posição ou orientação do objeto transitando por ele;*

*Possuir no mínimo 10 (dez) programas de detecção, pré-selecionadas, para diferentes tipos e tamanhos de objetos metálicos em função da aplicação;*

*Possuir proteção contra alarme falso, sendo que, quando configurado no nível de sensibilidade desejado, o pórtico não pode gerar alarme falso por interferência de corpo humano (condutividade elétrica) ou quando a pessoa totalmente livre de objetos metálicos transpasse o mesmo;*

*Possuir capacidade de detecção de alta sensibilidade de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de dimensões e massas conforme estabelecido nas normas para a Aviação Civil;*

*Possuir estabilidade da capacidade de detecção, ou seja, esta não deve mudar com o tempo e, tampouco, necessitar de recalibração do equipamento;*

*Possuir capacidade de detecção de objeto a uma velocidade variando de 0,1 a 8,0 m/s em todos os sentidos.*

*Possuir capacidade de detecção de alta sensibilidade de objetos metálicos ferrosos e não ferrosos de dimensões e massas, conforme estabelecido nas normas e NILECJ-STD-0601.00 níveis 1 até 5 e NIJ-STD-0601.02 nível 1.*

### **CONDIÇÕES DE OPERAÇÕES:**

*Operar com variações de temperatura ambiente entre  $-10^{\circ}$  e  $+60^{\circ}$  C e umidade relativa entre 0 e 95% não condensada;*

*Possuir condições de inspecionar 30 pessoas por minuto;*

*Não oferecer risco aos seres humanos e sistemas de apoio vital (portadores de marca-passo, implante cloquear, etc.). Para atender a estas exigências, a LICITANTE deverá apresentar documento do fabricante atestando a conformidade do equipamento;*

*Possui contador de passagem e de detecção;*

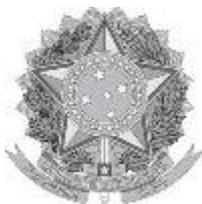
*Possuir função de "reset" rápido para acionamento na condição de alarme;*

### **INTERFERÊNCIA:**

*Operar sem interferir em aparelhos ou equipamentos elétricos/eletrônicos, nem sofrer interferência de qualquer natureza de equipamentos ou estruturas metálicas situadas nas proximidades;*

*Operar a uma distância de 30 (trinta) centímetros de um equipamento de Raios X sem apresentar mudanças na homogeneidade de detecção ou falsos alarmes causados por interferências eletromagnéticas;*

*Possuir proteção contra ruídos e interferências de origem eletromagnética (rádio*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*VHF, UHF, telefone sem fio, telefone celular, etc.) principalmente de fontes externas de radiofrequência ou estrutura metálica do local de instalação, não devendo, portanto, disparar o alarme do pórtico.*

*Alarmes: Possuir indicador sonoro, com alarme de alta intensidade com volume ajustável e tom programável;*

*Possuir alarmes visuais indicadores de anormalidade e de “pronto para operar”;*

**Garantia mínima de 12 meses.**

### **PROGRAMA DE INSTRUÇÃO PARA TREINAMENTOS**

*A contratada, quanto ao item 1, deverá realizar Treinamento de Operação dos equipamentos ofertados de no mínimo 04 h (quatro horas), a serem realizados nas localidades contempladas para entrega indicadas pela CONTRATANTE*

## **5 - Sustentabilidade**

*(Transcrito do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO)*

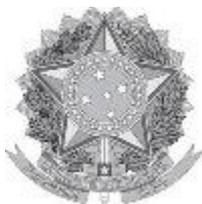
*O art. 21 da Resolução CNJ n. 400/2021 estatui que as aquisições e contratações realizadas pelos órgãos do Poder Judiciário devem observar os critérios de sustentabilidade quanto aos bens, serviços e obras, inclusive na execução de reformas, na locação, aquisição e manutenção predial de bens imóveis, citando, entre eles, alguns que constam da Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 que, de igual forma, também dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal.*

*Nos termos do art. 5, da IN 01/2010 SLTI, serão exigidos os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:*

*I – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;*

*II – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;*

*III – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e*

*IV – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).*

*A comprovação do disposto nos itens acima será feita no recebimento dos bens, mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o bem fornecido cumpre com as exigências de sustentabilidade.*

## **6 – Nível Mínimo de Serviço**

Não se aplica.

## **7 – Obrigações e Responsabilidades da contratada**

*(Transcrito do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO)*

7.1. Obrigam-se a contratante e a contratada a observar, cumprir e fazer cumprir todas as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços (ARP nº. 04/2023/TRE-RO), neste Edital (*Edital do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO*), seus anexos integrantes e na proposta.

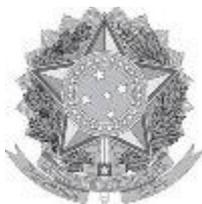
7.2. As demais regras aplicáveis à contratação são aquelas estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital (*Edital do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO*) e na Ata de Registro de Preços (ARP nº. 04/2023/TRE-RO).

*(Transcrito do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO)*

17.2. *Da Contratada:*

17.2.1. *fornecer os equipamentos de acordo com as condições estipuladas em sua proposta e no Edital;*

17.2.2. *Responder pelos danos causados diretamente ao Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na prestação dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

*responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal, conforme art. 70 da Lei n. 8.666/93;*

*17.2.3. Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, em função da execução do objeto deste Termo de Referência, assim como os referentes a acidentes de trabalho;*

*17.2.4. Prestar esclarecimentos, sempre que necessário, fornecendo toda e qualquer orientação que possa ser dada para acompanhamento e apreciação do objeto;*

*17.2.5. Entregar todos os equipamentos nos locais designados pela Contratante, em sua forma completa, com todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento;*

*17.2.6. Ministras, quanto ao item 1, na ocasião da entrega dos equipamentos, treinamento de operação para no mínimo 4 (quatro) servidores;*

*17.2.7. Efetuar a entrega dos equipamentos dentro do prazo estipulado e em conformidade com o exigido;*

*17.2.8. Comprovar, após a entrega e instalação, mediante teste de aferição com pessoal selecionado pela CONTRATANTE e sob supervisão e orientação desta, o perfeito funcionamento dos equipamentos;*

*17.2.9. Prestar, durante o período de garantia, assistência técnica para os equipamentos;*

*17.2.10. Atender os chamados de assistência técnica em até 24 (vinte e quatro) horas, concluindo os serviços em, no máximo, 48 (quarenta e oito) horas;*

*17.2.11. Apresentar documentação original do equipamento, catálogo (s) contendo as especificações técnicas e manual de utilização;*

*17.2.12. Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto contratado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Contratante cujas reclamações se obriga a atender;*

## **8 – Obrigações e Responsabilidades do contratante**

*(Transcrito do Edital do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO)*

8.1. Obrigam-se a contratante e a contratada a observar, cumprir e fazer cumprir todas as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços (ARP nº. 04/2023/TRE-RO), neste Edital (Edital do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO), seus anexos integrantes e na proposta.

8.2. As demais regras aplicáveis à contratação são aquelas estabelecidas no ANEXO I – Termo de Referência deste Edital (Edital do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO) e na Ata de Registro de Preços (ARP nº. 04/2023/TRE-RO).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 9 - Forma da contratação

Adesão a ata de registro de preços ARP nº. 04/2023/TRE-RO, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO, todos juntados aos presentes autos e transcritos parcialmente no presente Termo de Referência.

### 10 – Forma e Critérios de seleção do fornecedor

O fornecedor foi escolhido através do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO.

A escolha pela adesão à Ata de Registro de Preços do TRE-RO é decorrente da qualidade do produto e do preço registrado. A qualidade pode ser verificada nos critérios técnicos presentes nas especificações do Termo de Referência daquele procedimento e no resultado.

### 11 – Modelo de Gestão e Fiscalização do Contrato

Função desempenhada	Informações
Gestor do Contrato	Claudionor da Silva Matrícula: 1192 Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI Cargo: Técnico Judiciário E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br Ramal: 4289
Gestor do Contrato - Substituto	Nome: Norton Rodrigo Scheel Matrícula: 5038 Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD Cargo: Técnico judiciário E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br Ramal: 4036
Fiscal Demandante	Nome: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: Divisão de Inteligência e Contrainteligência - DINTC



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

	Cargo: Técnico judiciário E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274
Fiscal Demandante – Substituto	Nome: Patrícia T. da Silva Disaro Matrícula: 1354 Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI Cargo: Técnico judiciário E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br Ramal: 4036
Fiscal Técnico	Nome: Marcelo Henrique Sestren Matrícula: 1211 Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência - DINTC Cargo: Técnico judiciário E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br Ramal: 4274
Fiscal Técnico – Substituto	Nome: Patrícia T. da Silva Disaro Matrícula: 1354 Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI Cargo: Técnico judiciário E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br Ramal: 4036

*“São atribuições do gestor:*

- a. gerir a execução do ajuste;*
- b. acompanhar as ações de fiscalização;*
- c. diligenciar junto à empresa nos casos em que lhe forem solicitados pelo fiscal;*
- d. realizar o recebimento definitivo.”*

## **12 – Recebimento do objeto**

Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

O recebimento provisório se dará pelo Assistente-Chefe do Setor de Materiais.

O recebimento definitivo será dado pelo Gestor do Contrato.

Para o recebimento provisório será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Provisório” e para o recebimento definitivo será utilizada a “Lista de Verificação para o Termo de Recebimento Definitivo”, conforme modelos juntados ao presente processo.

*(Transcrito do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO)*

### **DO PRAZO E DO LOCAL DE ENTREGA**

*12.1. Todos os equipamentos deverão ser entregues em dias úteis, no horário de 8h às 18h, (na Seção de Segurança Institucional – SSI, Sede do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia localizado na Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa da União, CEP 76805-859. Telefone para agendamento: (069) 3211-2000/2247.).*

**Os materiais deverão ser entregues no Almojarifado deste Tribunal, situado na rua Santos Saraiva, nº 1309 fundos, Estreito, Florianópolis-SC, CEP: 88070-101, das 13h às 18h.**

*12.2. O prazo para entrega dos equipamentos é de 30 dias, contados do recebimento da nota de empenho. No caso de a Licitante prever, em sua proposta, prazo de entrega inferior a 30 dias, será considerado como prazo máximo o que nela foi estabelecido.*

*12.3. Os equipamentos entregues deverão ser novos e de primeiro uso, originais, estar devidamente acondicionados em embalagem lacrada e fechada de fábrica, acompanhados, caso existam, dos Manuais e Termos de Garantia do fabricante, além de revestirem-se das características e especificações contidas no Edital, bem como das consignadas na proposta apresentada pela vencedora.*

## **13 – Condições de Pagamento**

*(Transcrito do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO)*

**“17. DAS OBRIGAÇÕES:**



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 17.1 Da contratante:

17.1.1 *Empenhar os recursos necessários, garantindo o pagamento na forma prevista neste Termo de Referência;*

17.1.2 *Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela contratada;*

17.1.3 *Proporcionar todas as condições necessárias para que a Contratada possa cumprir com o objeto deste Termo de Referência;*

17.1.4 *Notificar a Contratada sobre irregularidades ou falhas ocorridas na execução do serviço, solicitando prazo para correção;*

17.1.5 *Aplicar à Contratada as penalidades regulamentares e contratuais;*

17.1.6 *Efetuar o pagamento mediante ordem bancária ou por OBPIX, por meio do Banco do Brasil S/A, em moeda corrente, até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da nota fiscal/fatura, após o recebimento definitivo dos bens ou dos serviços atestados pelo fiscal e autorizado pelo gestor do contrato, aplicadas as retenções legais, inclusive quanto à legislação municipal do imposto sobre serviços.*

17.1.6.1 *Para o pagamento por meio de OBPIX serão aceitas chaves PIX nos formatos CPF/CNPJ, email, número de celular ou chave aleatória.*

17.1.6.2 *Poderá ainda o pagamento via OBPIX utilizar apenas o domicílio bancário (banco, agência e nº de conta), desde que haja chave PIX cadastrada para o domicílio bancário, exigindo-se, contudo, que a contratada informe tratar-se de conta corrente ou conta poupança.*

17.1.6.3 *O pagamento via OBPIX não será realizado caso apresentado apenas imagem de QR-Code.*

17.1.6.4 *Aos pagamentos serão aplicadas as retenções legais, na forma da legislação de regência;*

17.1.6.5 *Para realização dos pagamentos a contratada deve apresentar situação de regularidade perante à Fazenda Federal, ao Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS), ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), à Justiça do Trabalho e Certidão Negativa do CNJ de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade.*

17.1.6.6 *Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da obrigação, será calculada mediante a aplicação da*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

*EM* = Encargos moratórios;

*N* = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

*VP* = Valor da parcela a ser paga.

*I* = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) / 365 \qquad I = (6/100) / 365 \qquad I = 0,00016438$$

*TX* =

Percentual da taxa anual = 6%.”

O Tribunal utiliza como padrão as seguintes condições:

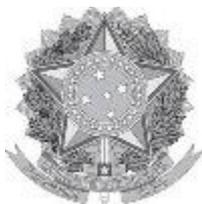
A liquidação e o pagamento serão assim efetuados:

a) os pagamentos serão realizados na forma do SIGEO JT - Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho - Módulo Execução Orçamentária.

b) para fins de liquidação e pagamento, é de exclusiva responsabilidade da Contratada o seu cadastramento no SIGEO, gestão de seus dados e a juntada por meio do referido Sistema dos documentos de cobrança/documentos fiscais (notas fiscais/faturas);

c) é de exclusiva responsabilidade da Contratada as ações indicadas na alínea anterior não cabendo ao Contratante qualquer responsabilidade pela falta de juntada ao sistema no prazo;

d) eventuais dúvidas poderão ser dirimidas junto à Secretaria de Orçamento e Finanças por meio do email seof@trt12.jus.br ou telefone (48) 3216-4059.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

e) a nota fiscal deverá ser juntada, pela Contratada no sistema SIGEO-JT Execução Financeira e os documentos exigidos no edital e no contrato deverão ser encaminhados ao Núcleo de Análise e Liquidação da Despesa – NULAD;

f) a equipe de gestão e fiscalização deverá proceder o recebimento provisório e definitivo do objeto, em conformidade com o art. 9º, da Portaria PRESI nº 775/2022;

g) o prazo para pagamento é de 10 (dez) dias úteis a contar da apresentação da fatura acompanhada do respectivo recebimento definitivo do objeto;

h) para todos os fins, considera-se como data de pagamento, o dia da emissão da ordem bancária;

i) havendo erro na(s) nota(s) fiscal(s)/fatura(s) ou qualquer circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será restituída ou será comunicada a irregularidade à Contratada, interrompendo-se o prazo para pagamento até que esta providencie as medidas saneadoras.

j) os pagamentos serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso do Governo Federal, em moeda corrente nacional, sendo retido na fonte os tributos e contribuições elencados na legislação vigente;

k) a Contratada será a responsável direta pelo faturamento a que se propõe, não podendo ser aceito documento de cobrança (nota fiscal/fatura) emitido por empresa com a raiz do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ diferente ao daquela, ainda que do mesmo grupo empresarial.

k.1) As Unidades responsáveis pela execução do objeto contratual e detentoras de numeração da raiz do CNPJ idêntica à da Contratada, divergindo somente o sufixo e dígito verificador, poderão emitir Nota Fiscal/Fatura, desde que satisfaçam as condições de habilitação e a regularidade fiscal exigida no processo;

l) a Contratada deverá apresentar, sempre que solicitado pelo Contratante, as certidões abaixo discriminadas:



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

(confirmar se os documentos exigidos no edital foram estes mesmo)

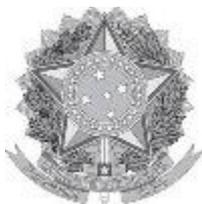
- CRF – Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pela CEF;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida em conjunto pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- CNDT - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pela Justiça do Trabalho;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do seu domicílio ou de sua sede;
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do seu domicílio ou de sua sede;

m) o Contratante poderá reter o pagamento dos valores referentes ao fornecimento realizado nas hipóteses da cláusula ..... (cláusula que trata da responsabilidade civil), limitado ao valor do dano, ressalvada a possibilidade de rescisão contratual;

n) o Contratante poderá deduzir do montante a pagar, cautelar ou definitivamente, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos deste contrato;

o) no ato do pagamento será retido na fonte o Imposto sobre a Renda de Pessoa Jurídica, a contribuição sobre o lucro, a contribuição para a seguridade social (CONFINS) e a contribuição para O PIS/PASEP, todos da Secretaria da Receita Federal. No entanto, não recairá esta retenção sobre pessoas jurídicas que apresentarem a Declaração de Optante do Simples, conforme modelo constante no Anexo IV da Instrução Normativa nº. 1.234/2012 , da Receita Federal ou cópia da Consulta ao Portal do Simples Nacional da apresentação da primeira nota fiscal/fatura decorrente de assinatura contratual e de prorrogação contratual;

p) se os valores do pagamento forem insuficientes para a quitação das eventuais multas, fica a Contratada obrigada a recolher a importância devida, via GRU, no prazo de até 10 (dez) dias contados da comunicação oficial, sob pena de ser incluído o valor na Dívida Ativa da União.



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

### 14 – Penalidades

*(Transcrito do Termo de Referência do Pregão Eletrônico Nº. 05/2023 (SRP) do TRE-RO)*

#### 18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. *As sanções relacionadas ao procedimento da licitação constarão do edital do certame.*

18.2. *SANÇÕES MORATÓRIAS: O descumprimento injustificado das obrigações firmadas em contrato, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa, sujeita a contratada a multa moratória, consoante o caput e §§ do art. 86 da Lei n. 8.666/93, na forma seguinte:*

*I - Atraso nos prazos de entrega e substituição dos materiais recusados:*

*a) multa de 2% (dois por cento) ao dia até o limite de 10 (dez) dias, aplicada sobre o montante dos bens não entregues ou não substituídos;*

*b) a partir do 11º (décimo primeiro) dia de atraso poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação.*

*II - Atraso nos prazos de prestação de assistência técnica durante a garantia dos materiais:*

*a) multa de 2% (dois por cento) ao dia até o limite de 10 (dez) dias úteis, aplicada sobre o valor total do contrato (nota de empenho);*

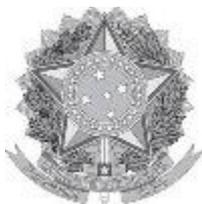
*b) a partir do 11º (décimo primeiro) dia útil de atraso poderá ser caracterizada a inexecução parcial ou total da obrigação.*

*III - Descumprimentos das demais obrigações contratuais, após notificação regular expedida pelo fiscal ou gestor do contrato:*

*a) Primeiro descumprimento: multa de 1% (um por cento) apurada sobre o valor do contrato; b) De 2 (dois) a 3 (três) descumprimentos: multa de 2% (dois por cento) apurada sobre o valor do contrato;*

*c) A ocorrência de mais de 3 (três) descumprimentos poderá caracterizar a inexecução parcial ou total do contrato.*

18.3. *SANÇÕES PUNITIVAS: Poderão ser aplicadas à contratada, nos termos do artigo 87*



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

da Lei n. 8.666/93, nas hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações estipuladas em edital e seus anexos, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa sobre o valor do contrato, fixada de forma proporcional à extensão e gravidade da inexecução perpetrada, cumulada com as multas moratórias e, se cabível, com as demais sanções previstas neste TR, nos seguintes termos:

b1) de 10% (dez por cento) pelo descumprimento da obrigação de entrega dos materiais, após a devida notificação pela fiscalização;

b2) de 15% (quinze por cento) caso os bens entregues estejam em desacordo com a especificação, tanto no aspecto quantitativo como qualitativo;

b3) de 15% (quinze por cento) por ocorrência, no caso de não emissão de documento imprescindível ao pagamento;

b4) de 30% (trinta por cento) caso negue-se a fornecer a integralidade dos bens sem motivo consistente e justificado devidamente apurado pelo Tribunal, ou por descumprimentos sucessivos que resultem na inviabilidade de execução do contrato.

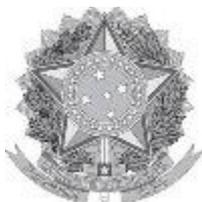
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

18.4. Nas condutas de inexecução parcial do contrato ou caracterizadoras de inexecução total das obrigações na forma definida neste termo de referência como também naquelas previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções previstas no contrato, poderá a Administração, no exercício de seu juízo de conveniência e oportunidade, decretar a rescisão do contrato.

18.5. O CONTRATANTE poderá reter dos créditos os valores para assegurar o pagamento de indenizações e ressarcimentos devidos pela CONTRATADA, originados em quaisquer descumprimentos injustificados das obrigações assumidas que impossibilitem a prestação dos serviços e que gerem custos em virtude de eventual contratação emergenciais junto a terceiros, sem prejuízo das demais sanções contratuais (Acórdão TCU nº 567/2015- Plenário).

18.6. A multa eventualmente imposta ao CONTRATADO será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus. O valor da multa será corrigido pela taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente - até o último dia do mês anterior ao do pagamento - e de 1% (um por cento) no mês de pagamento (Arts. 29 e 30 da Lei nº 10.522/2002 e Acórdão TCU nº 1.603/2011- Plenário).



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

18.7. Quando o valor do pagamento a que fizer jus o CONTRATADO não for suficiente para cobrir o montante da multa ou da condenação aplicadas, aquele valor será recolhido ao Tesouro Nacional, devendo o saldo do valor das penalidades aplicadas ser recolhido através de Guia de Recolhimento à União - GRU à Conta Única do Tesouro Nacional no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da notificação do responsável, sob pena de inscrição na Dívida Ativa da União (Lei nº 6.830/80).

18.8. As multas não eximem o CONTRATADO da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração ou a terceiros. Os valores originados dessa conduta da contratada serão corrigidos pelos mesmos critérios de atualização das multas.

18.9. O procedimento para aplicação de sanções ao CONTRATADO observará o devido processo legal administrativo e as regras contidas na Instrução Normativa TRE-RO nº 04/2008, disponível no seguinte link da internet: <http://www.justicaeleitoral.jus.br/arquivos/tre-ro-in-no-004-2008>. A CONTRATADA será cientificada das eventuais alterações dessa norma.

## 15 – Informações complementares

Indicação do responsável por prestar esclarecimentos e seu contato:

Nome: Marcelo Henrique Sestren

E-mail: [marcelo.sestren@trt12.jus.br](mailto:marcelo.sestren@trt12.jus.br)

Telefone: (48) 3216-4274

## 16 – Estimativa de custos

A pesquisa de preço foi realizada do documento Estimativas Preliminares de Preços, de acordo a Portaria PRESI nº 339/2022.

O valor estimado da contratação de uma unidade de portal detector de metais, é de R\$ 47.227,05.

O valor estimado é superior ao valor registrado na ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP) Nº. 04/2023/TRE-RO que é de R\$ 43.200,00.

## 17 – Recursos orçamentários

Unidade Demandante: Secretaria de Segurança Institucional – SSI



## TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO

Unidade Gestora de Orçamento: Secretaria de Segurança Institucional – SSI  
Item: 16035 PAC SSI 2023  
Natureza da Despesa: 44905200 (GND4)  
44905224 EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO, SEGURANÇA E SOCORRO

### **18 – Equipe de Planejamento da Contratação**

#### **Integrante demandante:**

Nome: Claudionor da Silva  
Matrícula: 1192  
Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI  
Cargo: Técnico Judiciário  
Nome da Função: Diretor de secretaria  
E-mail: claudionor.silva@trt12.jus.br  
Ramal: 4289

#### **Substituto do Integrante Demandante:**

Nome: Norton Rodrigo Scheel  
Matrícula: 5038  
Lotação: Divisão de Polícia Judicial - DPJUD  
Cargo: Técnico judiciário  
Nome da Função: Diretor de Divisão  
E-mail: norton.scheel@trt12.jus.br  
Ramal: 4036

#### **Integrante Técnico:**

Nome: Marcelo Henrique Sestren  
Matrícula: 1211  
Lotação: Divisão de Inteligência e Contraineligência - DINTC  
Cargo: Técnico judiciário  
Nome da Função: Diretor de Divisão  
E-mail: marcelo.sestren@trt12.jus.br  
Ramal: 4274

#### **Substituta do Integrante Técnico :**

Nome: Patrícia T. da Silva Disaro  
Matrícula: 1354  
Lotação: Secretaria de Segurança Institucional - SSI



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 12ª REGIÃO**

Cargo: Técnico judiciário  
Nome da Função: Assistente Administrativo  
E-mail: patricia.disaro@trt12.jus.br  
Ramal: 4036

**Integrante administrativo:**

**Titular:** ARILDO DISARÓ FILHO  
Matrícula: 1198  
Lotação: CLC  
Cargo: Técnico Judiciário  
E-mail: arildo.filho@trt12.jus.br  
Ramal 4136

**Substituta:** LILIANA REMOR BARRETO

Matrícula: 2251  
Lotação: CLC  
Cargo: Analista Judiciário  
E-mail: liliana.barreto@trt12.jus.br  
Ramal 4240

**Data:** 04/07/2023.